



Escola Superior de Saúde

UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS – 2º Semestre

2021/22

Este Edital substitui o publicado a 16 de novembro 2021

1. ENQUADRAMENTO

O n.º 2 do artigo 141.º do Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação e Desempenho Escolar dos Estudantes do IPS (Regulamento nº 602/2018, de 17 de setembro), estabelece que é facultada a inscrição, de forma isolada, em Unidades Curriculares (UC) ministradas pelo IPS e que se encontrem em funcionamento, de acordo com o artigo 46º-A do Decreto-Lei nº 74º/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.

De acordo com o n.º 4 do artigo 46º-A do Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, cada estudante pode inscrever-se a Unidades Curriculares Isoladas, até um máximo de 60 créditos ECTS acumulados ao longo do seu percurso académico de um mesmo ciclo de estudos, independentemente da obtenção de aprovação.

O acesso às profissões no âmbito das terapêuticas não convencionais (TNC) e o respetivo exercício, encontra-se regulado nos termos da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro, que regulamenta a Lei n.º 45/2003, de 22 de agosto e depende, em regra, da titularidade do grau de licenciado conforme estabelecido no artigo 5.º da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro. Nos termos previstos no artigo 6.º da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro a cédula profissional é emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) como cédula profissional definitiva ou provisória.

Considerando a saída dos primeiros Licenciados em Acupuntura no ano letivo de 2020/2021 a ACSS emitiu a matriz de créditos a serem realizados pelos detentores de cédulas profissionais provisórias com base no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 181/2014 de 12 de setembro.

Assim, os detentores de cédula profissional provisória em Acupuntura podem realizar entre 10 a 60 ECTS até ao ano letivo de 22/23 para junto da ACSS requererem emissão da cédula profissional definitiva.

A ESS/IPS disponibiliza um conjunto de unidades curriculares, comuns ao plano de estudos do Curso de Licenciatura em Acupuntura, visando colaborar na oferta formativa para aquisição de créditos pelos detentores de cédulas profissionais provisórias em Acupuntura.

2. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se à frequência das UC Isoladas do **Curso de Licenciatura em Acupuntura disponibilizadas**, os Acuputores com cédula profissional provisória em Acupuntura, já emitida ou com comprovativo (email comprovativo da ACS) de parecer favorável indicando que o candidato tem pontuação suficiente para obtenção de cédula provisória.

3. UNIDADES CURRICULARES DISPONÍVEIS

A Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal (ESS/IPS) disponibiliza a inscrição, para o 2º semestre deste ano letivo, nas seguintes Unidades Curriculares Isoladas:

| UC | Ano | ECTS | Vagas |
|--|-----|------|--------------|
| 2º Semestre | | | |
| Diagnóstico em Acupuntura III (T, PL) | 2º | 6 | 5 no máximo |
| Exames Complementares de Diagnóstico I (T, TP) | 2º | 5 | 10 no máximo |
| Higiene e Segurança no Trabalho (T) | 2º | 2 | 10 -20 |
| Patologia I (T,TP) | 2º | 5 | 10 no máximo |
| TuíNa II (T, PL) | 2º | 6 | 5 no máximo |
| Acupuntura e Moxabustão II (T,PL) | 3º | 7 | 10 no máximo |
| Investigação I (T, TP) | 3º | 5 | 10-20 |
| Emergência e suporte básico de vida (T, PL) | 3º | 5 | 10 no máximo |
| Psiconeuroimunologia (T) | 3º | 5 | 10-20 |
| Investigação II (TP) | 4º | 4 | 10-20 |
| Sub-Total 2 | | 48 | |

4. EMOLUMENTOS

Pela inscrição nas UC são devidos os emolumentos constantes no Regulamento das Propinas para o ano letivo em vigor. O valor da propina é igual ao valor da propina por ECTS, multiplicado pelo número de ECTS de cada UC, acrescido de 25%.

Esta informação não dispensa a consulta do Regulamento de Valor de Propinas em vigor para o ano letivo em www.ips.pt.

5. CANDIDATURAS

As candidaturas dos interessados serão exclusivamente on-line no Portal do IPS em www.ips.pt

Os candidatos devem preencher o **boletim de candidatura**, submetendo ainda os seguintes documentos:

Cópia do documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;

Curriculum Vitae;

Comprovativo de habilitação académica.

O pagamento é efetuado, exclusivamente, por referência multibando, a qual será enviada ao candidato por e-mail.

6. PRAZOS DE CANDIDATURAS

O processo de candidatura deve ser efetuado nos seguintes prazos:

2º SEMESTRE

1ª Fase

Calendário de candidatura: 29 de novembro de 2021 a 3 de janeiro de 2022

Envio para homologação do Diretor da lista ordenada dos candidatos: 14 de janeiro de 2022

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 17 de janeiro de 2022

Período de reclamações: 18 e 19 de janeiro de 2022

Afixação da decisão sobre as reclamações: 31 de janeiro de 2022

Inscrição: 7, 8 e 10 de fevereiro de 2022

2ª Fase

Calendário de candidatura: 18 a 25 janeiro de 2022

Envio para homologação do Diretor da lista ordenada dos candidatos: 8 de fevereiro 2022

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 9 fevereiro 2022

Período de reclamações: 10 e 11 de fevereiro 2022

Afixação da decisão sobre as reclamações: 24 de fevereiro 2022

Inscrição: 3 e 4 de Março de 2022

Os resultados serão publicados em www.ips.pt

A inscrição é presencial, sendo realizada na Divisão Académica.

7. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E SELEÇÃO

Os critérios de seleção são:

Os critérios de seleção são:

- a) ser docente na ESS/IPS;
- b) ter colaborado com a ESS/IPS como orientador de estágio nos anos letivos 21/22, 20/21 e 19/20;
- c) ter colaborado com a ESS/IPS como orientador de estágio apenas no ano letivo 19/20 e/ou 2021;
- d) ter colaborado com a ESS/IPS como orientador de estágio apenas num dos anos letivos;
- e) maior proximidade geográfica à ESS/IPS.
- f) outros considerados como aptos para a frequência das UC Isoladas pretendidas caso existam vagas disponíveis.

8. VAGAS

Número de vagas para cada Unidade Curricular: número de vagas indicado na tabela acima

Sempre que se justifique e haja capacidade de integração, o Coordenador de Curso pode propor ao Diretor o aumento do número de vagas.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para informações sobre o curso e formas de funcionamento, contactar:

Coordenadora de Curso: Prof. Madalena Martins

E-mail: madalena.martins@ess.ips.pt

Contacto: Prof^a Helena Caria, helena.caria@ess.ips.pt

Para informações sobre o processo de candidatura às Unidades Curriculares Isoladas, contactar a Divisão Académica:

E-mail: divisao.academica@ips.pt

Edifício ESCE e ESS/IPS

Tel: 265 709 470

Data: 23 de novembro de 2021

O Diretor da ESS/IPS

(Prof. Doutor António Manuel Marques)